

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024 (Compras.gov 96004/2024) – SEI Nº 7010.2024/0004747-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS E ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO DA PRODAM-SP DESENVOLVIDOS NA PLATAFORMA GOOGLE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ACOLHIMENTO DA DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE PELA LICITANTE **XERTICA BRASIL LTDA.**, CONTRA A R. DECISÃO DA SRA. PREGOEIRA QUE FEZ POR INABILITÁ-LA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024.

### CONCLUSÃO

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Sra. Pregoeira, em sua manifestação - documento doc. [111253815](#), a qual acolho, conheço do recurso administrativo interposto pela licitante **XERTICA BRASIL LTDA.**, vez que tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, em razão do pleito da recorrente ser **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão proferida.

**CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**

Autoridade Superior